

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, Oeiras

Aviso n.º 8047/2026/2

Sumário: Procedimento concursal para provimento de lugar de diretor/a do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro para o quadriénio 2026-2030.

1 – Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de diretor/a do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro Oeiras para o quadriénio (2026-2030), pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 – Os requisitos de admissão ao procedimento concursal são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e os indicados no Regulamento específico do procedimento concursal ao lugar de Diretor/a.

3 – O pedido de admissão ao procedimento concursal é formalizado mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<https://aearibeiro.edu.pt/> – Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro – Oeiras) e nos Serviços Administrativos da escola sede (Avenida Domingos Vandelli, 2740-123 Porto Salvo) devendo o mesmo ser entregue nestes Serviços até às 16 horas do último dia do prazo fixado ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo estipulado em 1.

4 – O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem as funções exercidas e a formação profissional que possui; devidamente comprovada sob pena de não ser considerada.

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro – não excedendo 25 páginas em letra Arial, tamanho 11 e espaçamento de 1,5 linhas, podendo ser complementado com anexos que forem considerados relevantes, e deverá conter:

- i) A identificação de problemas;
- ii) A definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação;
- iii) A explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

4.1 – Provas documentais dos elementos constantes no *Curriculum Vitae*, para todos os candidatos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro – Oeiras, são os seguintes:

a) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço.

b) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional.

c) Fotocópia do Cartão de Cidadão, mediante consentimento do titular ou apresentação presencial dos mesmos.

4.2 – Os/as candidatos/as podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 – Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 4, devem igualmente ser entregues em suporte digital.

6 – No prazo máximo de oito dias úteis, após a data-limite de apresentação das candidaturas, será afixada, no átrio principal do Bloco A da escola sede do Agrupamento e divulgada na sua página eletrónica, a lista dos/as candidatos/as admitidos/as e dos/as candidatos/as excluídos/as, e comunicada por carta registada com aviso de receção até dez dias úteis, após a data do termo afixado para apresentação das candidaturas.

7 – As candidaturas serão apreciadas considerando obrigatoriamente os seguintes critérios:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor/a e o seu mérito.

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro de cada candidato/a, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, os recursos a mobilizar, para o efeito, bem como o perfil da equipa de gestão.

c) Entrevista individual realizada ao candidato/a, que para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais e sociais do candidato/a, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

8 – Na página eletrónica do Agrupamento encontra-se para consulta, o Regulamento para o procedimento concursal.

9 – O presente concurso rege-se pelos seguintes normativos: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho; Código do Procedimento Administrativo e Regulamento do Procedimento Concursal para provimento do lugar de diretor/a do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro Oeiras, disponível para consulta nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do Agrupamento.

25 de março 2026. — A Presidente do Conselho Geral, Maria Margarida Monteiro da Silva Salvador.

319984491